

INSTRUÇÕES DE REGATA

5.º TROFÉU CVTEJO 2020

O Clube de Vela do Tejo (CVT) estabelece estas instruções de regata para a quinta regata do TROFÉU CLUBE DE VELA DO TEJO 2019-2020, para barcos das classes ORC e ANC, que será disputada no Campo do Estuário do Tejo, no dia **18 de Julho de 2020 (Sábado)**.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as “regras” tal como definidas nas Regras de Regata à Vela (RRV) da WS, IMS RULE, ORC Ratings System Rules, as regras de abono da ANC e as Prescrições da FPV.
- 1.2. Nas classes ORC, serão aplicadas as Regras de Segurança - Special Regulations da WS, para Provas de Categoria 4.
- 1.3. As Instruções de Regata (IR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AR) e sobre as RRV, em caso de conflito das normas – isto altera a RRV 63.7.

2. AVISO AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os *Avisos* aos concorrentes serão afixados no *Quadro de Avisos*, além de estarem publicitados no Facebook da AO e serem comunicados aos participantes via VHF. Uma deficiente escuta não constituirá fundamento para a apresentação de um pedido de reparação.
- 2.2. Quando for colocado um *Aviso*, a Bandeira “L” será exposta em terra sobre o numeral correspondente ao número de *Aviso*.
- 2.3 Localização:

Secretariado: No Clube de Vela do Tejo - Armazém do Parque dos Berços da APL, na Doca de Belém

Quadro de Avisos: No Clube de Vela do Tejo

No Facebook do Clube:

<https://www.facebook.com/CVTejo/>

<https://www.facebook.com/Regatas-de-Cruzeiro-CVTejo-101612281283294/>

Mastro de Bandeiras: Em frente à FPV

Sala de audiências: Zoom

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 3.1. Qualquer alteração às Instruções de Regata será afixada, pelo menos, trinta minutos antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor.
- 3.2. Podem ser feitos aditamentos ou alterações às IR por VHF. Uma deficiente escuta não constituirá fundamento para a apresentação de um pedido de reparação.

4. SINAIS EM TERRA E MASTRO DE SINAIS

- 4.1. Os sinais em terra serão expostos no mastro de sinais de largada e chegada.

4.2. Os mastros de sinais, de largada e chegada estarão em terra em Belém, em frente à FPV. A bóia de largada e chegada estará à frente do Mastro, no Rio Tejo.

4.3. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra e o conteúdo será divulgado no *Quadro de Avisos* e no Facebook da AO.

5. PROGRAMA

5.1. O primeiro sinal de advertência para largada da primeira classe a partir será dado às 1130h.

5.2. O sinal de largada de uma classe serve de primeiro sinal de advertência da classe seguinte.

5.3. Tendo em vista situação epidemiológica, não será realizada a cerimónia de entrega de prémios. Os prémios serão entregues individualmente aos vencedores pela AO, em data, horário e local a designar entre os mesmos.

6. BANDEIRAS DE CLASSE

6.1. As bandeiras de classe serão:

Classe	Bandeira
ORC	“O” do CIS + Divisão
ANC	Galhardete ANC + Divisão

7. BALIZAS

- Largada/Chegada: bóia ou barco (visor), conforme descrito no ponto 4;
- Percurso: balizas e bóias fixas do estuário do Rio Tejo e em Cascais (incluindo Guia);

8. PERCURSO

8.1. O percurso será definido no dia da prova, dentro do Campo de Regatas acima mencionado, dentre os percursos descritos nas IR por numerais. No entanto, as condições meteorológicas poderão determinar percursos diferentes.

8.2. A CR dará o numeral do percurso ou outras instruções sobre o mesmo 10 minutos antes do primeiro sinal de advertência.

9. LINHA E PROCEDIMENTOS DE LARGADA

9.1. A linha de largada será estabelecida entre o mastro de sinais de largada e a bóia ou barco de largada, conforme descrito no ponto 4.

9.2. Os barcos cujo sinal de advertência ainda não foi exposto devem afastar-se da área de largada, durante as sequências de largada das outras classes.

9.3. Um barco que largue mais do que 20 minutos após o seu Sinal de Largada terá a pontuação DNS sem Audiência - isto altera a RRV A4 e A5.

9.4. A Comissão de Regata (CR) indicará via VHF a ordem de largada. Uma deficiente escuta não constitui fundamento para a apresentação de um pedido de reparação.

9.5. A CR poderá indicar por VHF qual ou quais os barcos que estão em situação de OCS. A falta desta comunicação ou uma deficiente escuta não constituem fundamento para a apresentação de um pedido de reparação.

10. ALTERAÇÃO DO PERCURSO

10.1. Para alterar a próxima perna do percurso, ou encurtar o percurso, a CR informará as embarcações participantes via VHF, antes do primeiro barco da classe e/ou divisão ter iniciado o percurso em causa. Uma deficiente escuta não constitui fundamento para a apresentação de um pedido de reparação.

11. LINHA DE CHEGADA

11.1. A linha de chegada será estabelecida entre o mastro de sinais de largada e a bóia ou barco de chegada, conforme descrito no ponto 4.

11.2. Os pontos de referência desta linha poderão ser alterados, sempre que a CR entenda que se justifique esta alteração. A alteração será comunicada às embarcações participantes via VHF. Uma deficiente escuta não constitui fundamento para a apresentação de um pedido de reparação.

12. TEMPO LIMITE

12.1. A hora limite para a conclusão da Prova é às 1600h.

13. PONTUAÇÃO E PENALIZAÇÕES

13.1. O método de pontuação e seus parâmetros a aplicar será da única responsabilidade da CR, assim como a dimensão das pernas e suas direcções. As direcções de vento, o sentido e a intensidade da maré que não serão motivos para pedido de reparação. Isto altera a RRV 60.1 (b) e 62.

13.2. As penalizações de duas voltas de 360º são substituídas por uma volta de 360º, ou uma descida de um lugar na classificação, a critério da CR. Isto altera a RRV 44.2.

13.3. Os concorrentes serão pontuados de acordo com a RRV A4, com a seguinte alteração:

ORC - serão classificados por aplicação da fórmula: ***tempo compensado = tempo real x Offshore Time on time single number***

ANC - serão classificados por aplicação da fórmula: ***tempo compensado = tempo real x abono ANC***

14. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

14.1. Boletins para protesto podem ser obtidos no Secretariado da prova, ou pelo envio por correio electrónico. Os Protestos, Pedidos de Reparação ou de Reabertura serão entregues exclusivamente por via electrónica, através do envio do formulário preenchido e digitalizado para o email cvtcruzeiros@gmail.com ou pela submissão do mesmo no seguinte link (o horário de validação é o da recepção indicado pelo portal):

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGFcaESGzN5xkTo771Z9zNwx2mw7LMd9_azFFlfwFBFoQquA/viewform?vc=0&c=0&w=1

14.2. Para cada classe e/ou divisão o tempo limite para protestar será de 60 minutos, após a hora de chegada do último barco da classe e/ou divisão.

15. PRÉMIOS

15.1. Serão atribuídos prémios nos seguintes termos:

15.1.1. 1 prémio, no caso de haver 3 barcos inscritos;

15.1.2. 2 prémio, no caso de haver 4 barcos inscritos;

15.1.3. 3 prémio, no caso de haver 5 barcos inscritos;

15.2. A entrega de prémios será realizada individualmente em data, hora e local acordados entre a AO e cada vencedor.

16. COMUNICAÇÕES RADIO - SEGURANÇA

16.1. Todos os concorrentes devem manter escuta permanente em VHF – Canal 9. Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata deverá comunicar a sua desistência e não cruzar a linha de chegada.

16.2. Todas as comunicações com a CR deverão ser realizadas através do VHF, em condições de igualdade e com conhecimento de todos os concorrentes. Não são permitidas comunicações por telemóvel com a CR, salvo em caso de emergência.

17. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

17.1. Os armadores, skippers, tripulantes e outras pessoas embarcadas são para todos os efeitos concorrentes e participam na Prova inteiramente por sua conta e risco, tal como previsto na RRV 4 – “Decisão de competir”.

17.2. Ao se inscreverem, os concorrentes isentam expressamente de toda e qualquer responsabilidade a AO, a CR a CT por danos materiais ou pessoais, inclusive a perda da vida, ferimentos, perda ou avaria da embarcação ou equipamentos, ocorridas antes, durante ou depois da prova, ou em decorrência desta.

18. SEGURO

18.1. Na inscrição, o skipper declarará que a apólice de seguro da embarcação inscrita está válida e em vigor, além de ter cobertura para provas desportivas, apropriada para o evento.

18.2. A AO poderá exigir dos barcos participantes a apresentação de prova da cobertura por um seguro de responsabilidade civil contra terceiros, válido pelo montante mínimo exigido por lei e apropriado para o evento, bem como com cobertura para provas desportivas. Na apólice de seguro deve constar a menção à cobertura específica de REGATA ou COMPETIÇÃO, sem a qual não será aceite a inscrição, ou a participação na prova.

19. CONSENTIMENTO DE IMAGENS

19.1. Poderá ser exigido a um ou mais barco que levem a bordo câmaras de filmar, ou equipamentos de som, ou sistemas de posicionamento, de acordo com as instruções dadas pela AO.

19.2. O skipper dá o seu consentimento, e declara que obteve o mesmo consentimento dos tripulantes e das outras pessoas embarcadas, para a recolha de imagem (fotografias e vídeos) e utilização das mesmas para fins promocionais e publicitários, da AO, dos seus patrocinadores, ou medias, sem qualquer tipo de compensação, ou necessidade de aprovação ou nova autorização.

20. MARÉS

Data	Baixa-mar	Altura	Preia-mar	Altura	Ocaso do sol
18/07/2020	08h06m	1.1 m	14h38m	3.4 m	20h59m

Belém, 10 de Julho de 2020.

A Autoridade Organizadora.